

OFÍCIO/GG/088/2015-SAD.

Cuiabá, 30 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **GUILHERME ANTÔNIO MALUF**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Governador “Dante Martins de Oliveira”

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a **MENSAGEM Nº 78/2015**, acompanhada de Requerimento de autorização para que o Governador e do Vice-Governador do Estado possam se ausentar do País durante o ano de 2016, conforme disposições constitucionais e regimentais aplicáveis.

Atenciosamente,

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 78, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **GUILHERME ANTÔNIO MALUF**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Governador “Dante Martins de Oliveira”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 26, III, combinado com o art. 64, § 1º, da Constituição Estadual, e com os arts. 170, I, 208, I, e 463, todos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, a concessão de autorização, para que possa me ausentar do País, no decorrer do ano de 2016.

Aproveito para, nos mesmos termos, solicitar que a citada autorização seja estendida ao Senhor Vice-Governador do Estado, **CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado